

O ato de fé como ato da pessoa em Tomás de Aquino

Autor: Sávio Laet de Barros Campos.
Bacharel-Licenciado e Pós-Graduando em
Filosofia Pela Universidade Federal de Mato
Grosso.

Introdução

Neste artigo pretendemos defender que o ato de fé é um ato da pessoa. Com efeito, segundo o *Concílio Vaticano I*, a fé consiste no ato pelo qual o homem presta à Revelação de Deus um obséquio (*obsequium*) pleno do intelecto e da vontade.¹ Agora bem, segundo Garrigou-Lagrange, na sua magistral síntese do pensamento de Tomás, “[...] a pessoa é um sujeito inteligente e livre [...]”². Destarte, a fé é um ato pessoal, um ato da pessoa, já que procede do intelecto e da vontade do sujeito que crê. Ora, o objetivo deste texto é precisamente mostrar que é a pessoa quem crê e não simplesmente as suas faculdades racionais, isto é, o seu intelecto e a sua vontade. Procederemos da seguinte forma: antes de tudo, definiremos em que consiste ser pessoa; a seguir, esforçar-nos-emos por definir em que consiste ser inteligente e livre; dando sequência, empenhar-nos-emos por distinguir os dois modos de atos livres; dando continuidade, procuraremos precisar o que é ter fé; depois, tentaremos mostrar a unidade intrínseca que existe entre espírito e matéria, com o objetivo de assinalar a unidade intrínseca que envolve as faculdades e o sujeito da ação. Enfim, passaremos às considerações finais deste ensaio.

A nossa principal fonte será a *Summa Theologiae* de Tomás de Aquino, na sua mais recente tradução brasileira, empresa de fôlego das *Edições Loyola*, que resultou no aparecimento de nove volumes, em edição bilíngue, entre os anos de 2001 a 2006. Valer-nos-emos, ademais, de dois textos de comentadores: *Crer, Esperar e Amar*, de Josef Pieper, com

¹ CONCÍLIO VATICANO I. *Dei Filius*. III, III, 1789. Disponível em: <<http://www.veritatis.com.br/>> Acesso em: 07/06/2008. “Visto que o homem depende inteiramente de Deus como seu Criador e Senhor, e que a razão criada está inteiramente sujeita à Verdade incriada, *somos obrigados a prestar, pela fé, à revelação de Deus, plena adesão do intelecto e da vontade.*” [O itálico é nosso].

² GARRIGOU-LAGRANGE, Réginald. *La Síntesis Tomista*. Trad. Eugenio S. Melo. Buenos Aires: Ediciones Desclée, 1946. p. 247: “[...] la persona es un sujeto inteligente y libre [...]”. [A tradução é nossa].

tradução de Luiz Jean Lauand, e *A Psicologia da Fé*, obra do jesuíta Leonel Franca, editada pela *Agir*.

Passemos a considerar o conceito de pessoa.

1. O conceito de pessoa

O conceito de pessoa é uma conquista do pensamento cristão que se deu a partir da meditação dos Padres sobre os mistérios da *Trindade* e da *Encarnação*. Tomemos a clássica definição de Boécio: “*Pessoa é uma substância individual de natureza racional*”³. Para compreendermos bem o enunciado, cumpre analisarmos cada um dos termos contidos na definição. Assim, urge entendermos o que é uma substância (*substantia*). A substância é, diz Aristóteles, aquilo que *existe por si*; é o *ens per se*, dirão os escolásticos. Aquilo que está apto para existir em oposição àquilo que não pode existir *por si*, a saber, ao acidente (*accidens*). Este último, por não possuir um *ato de ser* (*actus essendi*) próprio, só pode subsistir na e pela substância, que, ao contrário, possui um *actus existendi* próprio.⁴

Mas dessa análise chegamos a outro conceito fundamental. Se a substância possui um ato de ser próprio e não existe em outra coisa senão em si mesma, ela é então distinta de tudo: é um *indivíduo*. Um indivíduo, por sua vez, como define Gilson, “[...] é um ser dividido de todos os outros seres e, por sua vez, não divisível em outros seres”⁵. De fato, o universal e o particular se encontram em todos os gêneros do ser; todavia, como vimos, é no gênero substância que particularmente se encontra o indivíduo. Conforme também já acentuamos, enquanto os acidentes subsistem como indivíduos nas substâncias, as substâncias são individuadas *por si* mesmas. Em outras palavras, se os acidentes tornam-se *indivisos* por existirem numa substância, a própria substância é *indivisa em si* mesma. Por isso, é ao indivíduo do *gênero substância*, isto é, àquele que subsiste *em si* mesmo, que damos formalmente o nome de *hipóstase* ou *substância primeira*.⁶

³ *Persona est rationalis naturae individua substantia*

⁴ MONDIN, Battista. **Glossário dos Principais Termos Teológico-Filosóficos**. v. “Substância”. 2ª ed. Trad. José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 2005. p. 440.

⁵ GILSON, Étienne. **O Espírito da Filosofia Medieval**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p. 265.

⁶ TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica**. Trad. Aimom- Marie Roguet et al. São Paulo: Loyola, 2001. I, 29, 1, C: “O universal e o particular se encontram em todos os gêneros. Entretanto, de maneira especial o indivíduo se

Contudo, a pessoa não é somente uma *substância individual*, mas uma *substância individual de natureza racional*. Com efeito, o particular e o individual se encontram de maneira ainda mais especial e perfeita nas chamadas *substâncias racionais*. Isto se dá pelo fato de as substâncias racionais possuírem o domínio sobre os seus atos (*dominium sui actus*). Elas não estão fadadas a agirem somente *por causalidade natural*, mas podem desencadear uma *causalidade própria*. Aliás, é esta peculiaridade que distingue as substâncias racionais das demais substâncias: elas são capazes de agirem por si mesmas (*per se agunt*). Agora bem, chamamos de pessoa (*persona*), precisamente à *substância racional* que, além de existir por si (*ens per se*) ou exatamente por isso, é capaz, em virtude da sua *racionalidade*, de agir por si (*per se agunt*).⁷

Passemos a considerar a racionalidade e a liberdade

2. Racionalidade e liberdade

É indubitável que algumas coisas, diz Tomás, agem sem julgamento. É o caso da pedra, que cai somente em virtude da sua forma. E assim acontece com todas as coisas que são destituídas de conhecimento.⁸ Há outras, porém, que agem com julgamento, mas é um julgar por instinto e, por isso, não livre. Assim a ovelha foge do lobo, porque por instinto julga que ele lhe é nocivo. Assim sucede com todos os animais. O julgamento por instinto não é livre, porque não procede de uma comparação, que é uma operação própria da razão.⁹

Agora bem, no caso do homem – que é um animal racional – há nele um julgamento livre. Ele foge de uma coisa ou a procura mediante uma comparação da razão e não simplesmente por um instinto natural. Ora, esta comparação, exercida pela razão no homem, é

encontra no gênero substância. A substância, com efeito, é individuada por si mesma. Mas os acidentes o são, pelo sujeito, isto é, pela substância: diz-se por exemplo esta brancura, enquanto está neste sujeito. É conveniente, portanto, dar aos indivíduos do gênero substância um nome especial: nós os chamamos de *hipóstases* ou *substâncias primeiras*.”

⁷ *Idem. Op.Cit.*: “O particular e o indivíduo realizam-se de maneira ainda mais especial e perfeita nas substâncias racionais que têm domínio de seus atos e não são apenas movidas na ação como as outras, mas agem por si mesmas. Ora, as ações estão nos singulares. Por isso, entre as outras substâncias os indivíduos de natureza racional têm o nome especial de *pessoa*.”

⁸ *Idem. Op.Cit.* I, 83, 1, C: “[...] certas coisas agem sem julgamento. Por exemplo, a pedra que se move para baixo, e igualmente todas as coisas que não têm conhecimento.”

⁹ *Idem. Op.Cit.*: “Outras coisas agem com julgamento, mas esse não é livre: como nos animais. Por exemplo, a ovelha, vendo o lobo, julga que é preciso fugir: é um julgamento natural, mas não livre, pois não julga por comparação, mas por instinto natural.”

possível porque as ações particulares são contingentes e, desta feita, não se encontram determinadas a uma única coisa. Sendo assim, pela própria natureza contingente das ações particulares, nelas a razão pode optar por diversas alternativas, sem ser constringida a nenhuma.¹⁰ Realmente, o julgamento livre acontece por comparação e esta é uma operação própria da razão. Daí que o homem possui livre-arbítrio exatamente por ser animal racional. Em outras palavras, o homem é livre por natureza: “Por conseguinte, é necessário que o homem seja dotado de livre-arbítrio, pelo fato mesmo de ser racional”¹¹.

Passemos a considerar os dois principais modos de ato livre.

3. *Os dois modos de atos livres*

O homem, embora atraído pelos instintos naturais, não é determinado por eles. Pode, por possuir o livre-arbítrio da vontade, negar-se a atender aos apelos dos sentidos.¹² Entretanto, importa aduzir um esclarecimento. Na concepção tomasiana, há dois tipos de atos livres: aqueles que procedem formalmente do livre-arbítrio e aqueles que, embora procedam de outras faculdades, estão, no entanto, sob o domínio da vontade livre.¹³ Agora bem, livres propriamente são somente os atos da vontade; contudo, aquelas faculdades que estão sob o império da vontade, pelo influxo que esta exerce sobre elas, também podem agir livremente.¹⁴

¹⁰ *Idem. Op.Cit.*: “O homem, porém, age com julgamento, porque, por sua potência cognoscitiva julga que se deve fugir de alguma coisa ou procurá-la. Mas como esse julgamento não é o efeito de um instinto natural aplicado a uma ação particular, mas de uma certa comparação da razão, por isso, o homem age com julgamento livre, podendo se orientar para diversos objetos. (...) Como as ações particulares são contingentes, o julgamento da razão sobre elas se refere a diversas e não é determinado a uma única.”

¹¹ *Idem. Op.Cit.*: “Et pro tanto necesse quod homo sit liberi arbitrii, ex hoc, ipso quod rationalis est.” Então, homem, pelo próprio fato de ser homem e não um rato, possui livre-arbítrio! O livre-arbítrio é corolário da própria natureza humana: LAUAND, Luiz Jean. **A Educação no Novo Catecismo Católico**. In: LAUAND, Luiz Jean. **Sete Conferências Sobre Tomás de Aquino**. São Paulo: Esdc, 2006. p. 102: “Se agimos como homens é porque nascemos homens e não ratos. Natureza humana é, assim, o ser que o homem recebe de nascença.”

¹² SILVEIRA, Sidney. **Santo Agostinho e o Mal como Privação dos Bens Naturais**. In: AGOSTINHO, Santo. **A Natureza do Bem**. 2ª ed. Trad. Carlos Ancêde Nougé. Rio de Janeiro: Sétimo Selo, 2006. p. 10: O homem, pela alma racional, é capaz de moderar ou dizer ‘não’ ao apetite dos sentidos, e por isso é o único animal que, com fome, pode deliberadamente não comer; sem fome, empanturrar-se de comida: com sono, não dormir; com desejo, sublimá-lo ou reprimi-lo; etc.

¹³ FRANCA, Leonel. **A Psicologia da Fé**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Agir Editora, 1958. p. 33: “De dois modos chamam-se livres os nossos atos: ou porque emanam de uma faculdade formalmente livre ou porque procedem imediatamente de outra faculdade, mas sob o império de uma determinação da vontade.”

Desta feita, com exceção das funções vegetativas, todos os demais atos humanos podem estar submetidos à influência da vontade.¹⁵ Por conseguinte, o movimento, a visão e a estudiosidade, conquanto estejam reduzidos quanto aos seus princípios mais imediatos a outras faculdades (músculos, olhos e aplicação mental), podem ser determinados pelo livre-arbítrio. Donde poderemos escolher: andar ou parar de andar, abrir ou fechar os olhos, estudar história ou matemática, acreditar ou não acreditar em alguém, assentir ou não assentir à verdade revelada por Deus. Daí também que somos responsáveis, isto é, podemos responder por todos estes atos; eles são meritórios, isto é, passíveis de louvor ou de reprovação para quem os pratica.¹⁶

Levando em conta estes pressupostos, passemos a considerar o que é ter fé.

4. *O que é ter fé?*

Em que consiste a fé? Eis a questão que nos deve prender a atenção num primeiro momento. Neste sentido, será interessante estudarmos algumas observações feitas por Josef Pieper, no que toca ao ato de crer. Pieper começa por ponderar:

Minha resposta à questão: “Como pode aquele que crê dizer: sim, isto é assim e não de outro modo?”, minha resposta é: ele pode dizer isso porque se fia em outro que afirma o fato. Ao contrário de quem sabe, o que crê não tem que ver só com o fato, com o algo anunciado; ele, além disso – e até principalmente – tem que ver com um alguém, com a pessoa que dá testemunho, que anuncia, e na qual ele, que crê, confia.¹⁷

Antes, porém, de passarmos diretamente à consideração do texto de Pieper, deixemos Leonel Franca nos assentar os seus pressupostos. Franca coloca-nos diante de duas formas de

¹⁴ *Idem. Op. Cit.*: “Livres da primeira maneira são somente os atos voluntários; só a vontade é livre entre as nossas potências. Livres, porém, porque emanados sob a dependência da vontade, podem sê-lo quase todas as outras faculdades.”

¹⁵ *Idem. Op. Cit.* pp. 33 e 34: “Com exceção das funções da vida orgânica – nutrição, assimilação, circulação, etc. – diretamente subtraídas à ação da vontade, as outras atividades humanas, de um ou de outro modo, estão sujeitas à sua influência.”

¹⁶ *Idem. Op. Cit.* p. 34: “Posso livremente andar ou parar, abrir ou fechar os olhos, estudar matemática ou história. O movimento, a visão, a aplicação mental procedem, de princípios imediatos, dos músculos, dos olhos, da inteligência, mas ao mesmo tempo são atos livres, porque livremente imperados pela vontade. Por eles podemos e somos responsáveis.”

¹⁷ PIEPER, Josef. **Crer, Esperar e Amar**. Trad. Luiz Jean Lauand. Disponível em: <<http://www.hottopos.com.br/notand4/crer.htm>>. Acesso em: 18/02/2007.

crer: uma pautada na evidência atestada (*evidentia in attestante*); outra, fundada na autoridade. Imaginemos três ou quatro delinquentes acostumados a mentir e a ludibriar, mas que, por alguma razão que desconhecemos, testemunham, mesmo sem se conhecerem e impossibilitados, de resto, de terem premeditado alguma coisa, o mesmo fato com minúcias de detalhes. O juiz, que ouviu os depoimentos, não presenciou o ocorrido. Ora, tal juiz, ante a patente semelhança dos testemunhos, encontra-se seriamente inclinado a crer que o que os espúrios depoentes disseram seja realmente a verdade do fato. Agora bem, numa situação como esta, qual é o *atestado de veracidade* que permite ao juiz assegurar-se de que os subversivos não estão escamoteando os acontecimentos, a não ser, exclusivamente, a manifesta semelhança dos testemunhos? Com efeito, o juiz não pode contar com nenhuma boa vontade da parte dos criminosos, não pode se fiar em alguma moralidade dos depoentes. Na verdade, possui tão somente a *certeza da verdade objetiva*. Neste caso, o que lhe causa a *adesão da inteligência* é o princípio de *razão suficiente*. Assim, afora a verdade patenteada pela nítida semelhança dos depoimentos, nenhuma outra coisa dispõe-no a crer.¹⁸

Entretanto, recorda Franca, há outra forma de crer, que envolve uma *homenagem* prestada à *dignidade moral* de quem afirma uma verdade. De fato, que honra não nos dispensa um amigo, quando, sem verificar por outras fontes a verdade por nós afiançada, acata-a como verdade, creditando unicamente à nossa palavra a sua veracidade. Quando isso ocorre, ficamos seguros de que, para o amigo que nos ouve, temos integridade moral suficiente para sermos merecedores de sua confiança absoluta.¹⁹ Ora, esta forma de crer, diz-nos o ilustre jesuíta, é fundada não na *evidência atestada* do fato ocorrido, mas na certeza absoluta de que aquele que afirma é digno de nossa total confiança. Deputamos a ele uma confiança invulgar, a saber, uma *credibilidade habitual*. A sua palavra basta; no que ele diz, depositamos o nosso mais seguro assentimento. Eis o crédito que Pedro deu à palavra de Jesus: “Mestre, trabalhamos a noite inteira sem nada pegar; mas, fiado em tua palavra, eu vou lançar as redes”²⁰. Ora, esta maneira de crer distingue-se da anterior por estar alicerçada na *autoridade habitual* de outrem.²¹ Leonel conclui o período, afirmando: é a esta segunda maneira de crer que melhor corresponde à natureza da *fé religiosa*.

¹⁸ *Idem. Op. Cit.* p. 48.

¹⁹ *Idem. Op. Cit.* p. 49: “Há, porém, outra maneira de crer que envolve uma verdadeira homenagem prestada à dignidade moral de quem afirma. Honra-nos sobremaneira o amigo que admite o que lhe dizemos, não porque verificou por outras vias que não o enganamos, mas por um ato de confiança absoluta na integridade do nosso caráter.”

²⁰ Lc 5, 5.

²¹ FRANCA. *Op. Cit.* p. 49: “Nesse gênero de fé, que, em oposição à anterior, poderemos chamar de *autoridade*, o motivo que determina o assentimento não é a evidência de que o testemunho é verdadeiro e de que aquele que

De fato, o que é a fé divina, senão o obséquio da inteligência e da vontade humana prestado à verdade divina, e fundado, exclusivamente, na autoridade do Deus revelador, que não se engana e nem pode enganar-nos? Por conseguinte, a *confiança plena* e a *homenagem reverente* à Pessoa divina são da própria natureza do *ato de crer*.²² Destarte, a fé religiosa apresenta-se como sendo o fiar-se na palavra de alguém em quem se confia irrestritamente. Ao menos neste ponto, convergem para um denominador comum, a palavra do doutor medieval, Tomás de Aquino, e a do fundador da Reforma, Martinho Lutero.²³

Pieper acrescenta a esta análise de Franca, e este aspecto será de fundamental importância para a compreensão do nosso texto, que não existe contradição, pela natureza mesma do ato de crer, entre crer em algo e crer em alguém. Ao contrário, há uma continuidade entre as duas coisas. Segundo a definição clássica da fé cristã (Hb 11, 1), só se pode crer em algo que não se vê. Ora, uma coisa que não se pode ver só pode ser conhecida pela confiança no testemunho da pessoa que a revelar. Logo, é só devotando a alguém a nossa confiança, que encontraremos a condição do ato mesmo de crer. Esta causalidade é fundamental, sobretudo, em se tratando das verdades essencialmente reveladas, já que estas dizem respeito apenas às coisas que não se podem ver nesta vida, mas unicamente crer. Pieper, quando trata disso, é bastante claro: quando não ocorre esta sinergia entre crer em algo, porque se crê em alguém, pode até mesmo haver o assentimento, mas nunca haverá verdadeiramente fé.²⁴ Donde concluir o filósofo alemão: quem adere ao credo cristão por qualquer outro móvel – por exemplo, pela unidade de doutrina, pela grandiosidade ou imponência dos enunciados ou simplesmente porque tais verdades coadunam-se com a sua própria visão de mundo – que não seja a certeza afiançada na palavra do Homem-Deus, não adere por fé, mas por qualquer outra coisa.²⁵

o prestou, atualmente, no caso concreto, não faltou à verdade, mas a *autoridade* habitual da testemunha que, pela sua ciência e veracidade, tem direito a uma adesão dócil das nossas inteligências.”

²² *Idem. Op. Cit.*: “A esta segunda categoria pertence, por sua própria natureza, a fé religiosa, que é necessariamente, um *obsequium*, uma homenagem livre da inteligência humana à veracidade divina.”

²³ PIEPER. *Op. Cit.*: “Na verdade, porém, o que sempre se tem dito na grande tradição do pensamento cristão é: ‘Aquele que crê aceita o depoimento de alguém’ e ‘A fé dirige-se sempre a uma pessoa’”. Duas citações: a primeira procede de Tomás de Aquino; a segunda, de Lutero. Com isso se mostra que, seja como for, neste ponto não há divergências entre o modo de ver do reformador e o do último grande mestre da cristandade ocidental ainda não dividida.”

²⁴ *Idem. Op. Cit.*: “Ora, naturalmente, este enlace entre “crer algo” e “crer em alguém” não deve ser entendido como uma amorfa contigüidade. Quem em sentido próprio crê, aceita um conteúdo como verdadeiro, como real, pelo testemunho de alguém; assim, a razão de que eu creia em algo é que creia em alguém. Quando isso não ocorre é que se trata de outra coisa, mas não de fé em sentido próprio.”

²⁵ *Idem. Op. Cit.*: “E não é raro ocorrer que também no âmbito religioso se tenha por ‘crer’ algo que na realidade é totalmente diferente da fé. E talvez, se engane aí até mesmo aquele que se pretende ser alguém que crê: ele aceita o ensinamento do cristianismo, ou uma parte dele, mas não porque essa doutrina seja testemunhada e afiançada pelo Logos de Deus que se revela, e sim por achar, digamos, imponente a unidade da doutrina, ou

Ora, este falso modo de assentir à verdade revelada, segundo Pieper, mostra-se tão frágil como o é o assentimento prestado a uma ideologia ou filosofia de vida: ele tem pouca constância. Muitas são as vezes em que tal assentimento perdura somente enquanto for conveniente ao indivíduo. Com a mesma rapidez com que se desmoronam as ideologias e os sistemas filosóficos, dissipar-se-á também esta espécie de “fé”, que nada mais é do que um respeito à tradição ou um conservadorismo sem fundamento.²⁶

Mas passemos agora a estudar a fé como um ato da pessoa que a recebe, ou seja, da pessoa que crê.

5. *A unidade intrínseca de espírito e matéria*

Antes de tudo, distingamos: *união accidental* de *união substancial*. A união accidental é aquela que se dá entre a substância e os seus acidentes. Nela, a união não passa da existência de uma entidade em outra. Já a união substancial consiste na composição de dois seres que, tomados separadamente, permanecem incompletos, mas que, unidos, completam-se, formando um só ser. Ora, a união substancial é a que se dá entre matéria e forma, é a união existente entre alma e corpo.²⁷ Agora bem, para Tomás, no homem, em virtude desta *unidade substancial* entre corpo e alma, realiza-se uma união tão intrínseca entre as ações e o sujeito delas que, os atos das suas faculdades (*isto é, das faculdades do sujeito da ação*), tanto das sensíveis quanto das inteligíveis, são chamados *atos da pessoa* e não simplesmente das *faculdades*. Assim, quando saboreio uma maçã, não é o meu paladar que a saboreia, mas sou eu quem, por meio do meu paladar, saboreia-a. Quando quero fazer uma coisa, não é a minha vontade que quer, mas sou eu quem quer realizar determinada ação. Do mesmo modo, se o meu intelecto conhece algo, não é o meu intelecto que conhece simplesmente, mas sou eu

porque o fascina a grandiosidade da concepção, ou porque se ajusta às suas próprias especulações sobre o mistério do mundo.”

²⁶ *Idem. Op. Cit.*: “E pode ser que enquanto estejam ausentes grandes tribulações de ânimo ele se tenha por um fiel cristão e também seja assim considerado pelos outros. Até o dia em que se dá um conflito, e o que até então era tido por verdadeiro subitamente vem abaixo e termina. Mas isso que dessa maneira, como se diz, “desmorona”, pode ser várias coisas: um modo próprio de filosofia de vida, uma ideologia qualquer do bel-prazer pessoal, respeito pela tradição, gosto pelo conservadorismo; mas nunca fé em sentido estrito.

²⁷ BOEHNER, Philotheus, GILSON, Etienne. **História Da Filosofia Cristã: Desde as Origens até Nicolau de Cusa**. 7ª ed. Trad. Raimundo Vier. Petrópolis: VOZES, 2000. p. 468.

quem, por meio do meu intelecto, conhece.²⁸ Nos exemplos citados, embora a ação seja realizada por um “que”, elas devem ser atribuídas e reduzidas a um “quem”, ou seja, por meio das faculdades é o sujeito quem age.²⁹ Por quê? Porque o homem é uma substância que existe por si (*per se*). Ora, *como o agir segue o ser e o modo de agir o modo de ser*, aquilo que existe por si (*per se*) age por si (*per se*).³⁰ Manuel Corrêa de Barros resume de forma clara:

O homem não é, como os Anjos, um ser puramente espiritual. Tem um corpo, material, extenso, composto de partes diferenciadas. Esse corpo não é um simples agregado accidental das partes que o compõem. Uma observação atenta da nossa maneira de ser convence-nos de que ele tem unidade substancial. Sou eu, por exemplo, que me nutro, sou eu que me movo, sou eu que sinto; é a mim que dói quando me magôo na mão, e não à mão que magoei. São meus todos os órgãos do meu corpo, meus todos os atos que eles executam. Sou eu que existo, em mim mesmo, plenamente; é para a minha vida que estão dispostas todas as partes do corpo; sou, no sentido que a palavra tem em metafísica, uma substância.³¹

Ora, quando creio não é diferente. Sou eu quem crê por meio do meu intelecto e da minha vontade. Por isso, conquanto a fé seja um ato próprio das faculdades intelectivas, ela é, *ipso facto*, um ato da pessoa que crê!

Passemos às considerações finais deste trabalho.

Conclusão

A pessoa é, segundo Boécio, *uma substância racional de natureza individual*. Ela é uma substância porque existe por si. É racional, porque é capaz de julgar mediante

²⁸ VAZ, Henrique C. de Lima Vaz. **Experiência Mística e Filosofia na Tradição Ocidental**. Rev: Cristina Peres. São Paulo: Edições Loyola, 2000. p. 12: “A ordem que deve reinar no mundo das experiências humanas supõe, evidentemente, a unidade na diferença do nosso ser, segundo a qual em cada uma das nossas operações está empenhada a unidade total do sujeito, segundo o princípio enunciado por Tomás de Aquino: *‘Não é o intelecto que entende, mas o homem por meio do intelecto’*.” [O itálico é nosso].

²⁹ LAUAND, Luiz Jean. **Introdução ao De Magistro**. In: Tomás de Aquino. **De Magistro; os Sete Pecados Capitais**. Trad: Luiz Jean Lauand. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 8: “E é esta unidade o que, afinal, permite a cada homem proferir o pronome ‘eu’, englobando tanto o espírito quanto o corpo.”

³⁰ TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica** Trad. Aimom - Marie Roguet et al. São Paulo: Loyola, 2001. I, 75, 2, ad 2: “Pode-se dizer que agir por si é próprio daquilo que existe por si.”

³¹ BARROS, Manuel Corrêa de. **Lições de Filosofia Tomista**. Disponível em: <<http://www.microbookstudio.com/mcbarros.htm>>. Acesso em: 13/07/2006.

comparações, ou seja, compondo e dividindo os juízos, e não somente por instituto natural; é indivíduo porque, não existindo em outra coisa, mas em si mesma, não é divisível.

Agora bem, a pessoa tem livre-arbítrio. Este procede da sua racionalidade. De fato, em virtude de ela ser capaz de julgar através de comparações, isto é, compondo e dividindo os juízos, ela é capaz de agir de por si mesma e não em virtude de outro móvel, o que é ser livre. Há dois modos de atos livres, aquele que procede formalmente de um bem conhecido e apresentado pelo intelecto à vontade, e aquele que, embora não procedendo destas faculdades diretamente, procedem de outras faculdades que estão sob o influxo delas.

O ato de fé é um ato livre, porque por ele o intelecto e a vontade aderem à verdade revelada por Deus. Esta adesão se dá em virtude da autoridade do Deus revelante. Ora, procedendo do intelecto e da vontade, o ato de fé procede da pessoa, e o ser da pessoa humana perfaz-se pela união substancial entre matéria e forma, entre corpo e alma. Uma união substancial é aquela na qual duas entidades que, separadas, permaneceriam incompletas, quando unidas, completam-se formando um só ser. Em virtude disso, o ato de uma destas faculdades torna-se o ato do sujeito, isto é, da pessoa, enquanto esta é um centro de atribuições. Assim, o ato de fé não é o ato do intelecto e da vontade, mas sim, mais propriamente, o ato da pessoa que crê mediante o *obsequium* prestado pelo seu intelecto e vontade à *verdade primeira*.

BIBLIOGRAFIA

BARROS, Manuel Corrêa de. **Lições de Filosofia Tomista**. Disponível em: <<http://www.microbookstudio.com/mcbarros.htm>>. Acesso em: 13/07/2006.

BOEHNER, Philotheus, GILSON, Etienne. **História Da Filosofia Cristã: Desde as Origens até Nicolau de Cusa**. 7ª ed. Trad. Raimundo Vier. Petrópolis: VOZES, 2000.

CONCÍLIO VATICANO I. **Dei Filius**. Disponível em: <<http://www.veritatis.com.br/>> Acesso em: 07/06/2008.

FRANCA, Leonel. **A Psicologia da Fé**. 7ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1958.

GARRIGOU-LAGRANGE, Réginald. **La Síntesis Tomista**. Trad. Eugenio S. Melo. Buenos Aires: Ediciones Desclée, 1946.

GILSON, Étienne. **O Espírito da Filosofia Medieval**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

LAUAND, Luiz Jean. **A Educação no Novo Catecismo Católico**. In: LAUAND, Luiz Jean. **Sete Conferências Sobre Tomás de Aquino**. São Paulo: Esdc, 2006.

_____. **Introdução ao De Magistro**. In: Tomás de Aquino. **De Magistro; os Sete Pecados Capitais**. Trad: Luiz Jean Lauand. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MONDIN, Battista. **Glossário dos Principais Termos Teológico-Filosóficos**. v. "Substância". 2ª ed. Trad. José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 2005.

PIEPPER, Joseph. **Crer, Esperar e Amar**. Trad. Luiz Jean Lauand. Disponível em: <<http://www.hottopos.com.br/notand4/crer.htm>>. Acesso em: 18/02/2007.

SILVEIRA, Sidney. **Santo Agostinho e o Mal como Privação dos Bens Naturais**. In: AGOSTINHO, Santo. **A Natureza do Bem**. 2ª ed. Trad. Carlos Ancêde Nougué. Rio de Janeiro: Sétimo Selo, 2006.

TOMÁS DE AQUINO. **Suma Teológica** Trad. Aimom - Marie Roguet et al. São Paulo: Loyola, 2001.

VAZ, Henrique C. de Lima Vaz. **Experiência Mística e Filosofia na Tradição Ocidental.**
Rev: Cristina Peres. São Paulo: Edições Loyola, 2000.